

[VOLTAR](#)

**O texto desta Lei não substitui o publicado no
Diário Oficial.
LEI N.º 18.856, DE 10.06.24 (D.O. 12.06.24)**

**DENOMINA FRANCISCO MOACIR DE
SOUSA A ARENINHA SITUADA NA AV.
CRIANÇA DANTE VALÉRIO – BR-222
NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a
Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1.º Fica denominada Francisco Moacir de Sousa a Areninha
situada na av. Criança Dante Valério – BR-222 no Município de Forquilha.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 10 de junho de 2024.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Dep. Evandro Leitão